

DECRETO Nº 32 DE 27 DE ABRIL DE 2018

Considera nos órgãos do Poder Executivo ponto facultativo o dia 30 de abril próximo.

ADÉLIO DOS SANTOS DE SOUSA, PREFEITO DE FLORESTA DO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que o Dia do Trabalho ou Dia do Trabalhador é comemorado anualmente em 1º de maio, sendo que em diversos Países do mundo, inclusive o Brasil, esse dia é feriado nacional, uma vez que representa o momento em que os empregados e os empregadores têm para refletir sobre as legislações trabalhistas, normas e demais regras de trabalho,

DECRETA:

Art. 1º. O dia 30 de abril próximo será considerado ponto facultativo nas repartições do Poder Executivo.

Art. 2º. Determina-se o funcionamento normal nos órgãos cujos serviços são considerados essenciais.

Parágrafo único. No caso dos serviços indispensáveis à população, fica facultado aos Secretários Municipais a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Floresta do Araguaia/PA, 27 de abril de 2018

  
Adélio dos Santos de Sousa  
Prefeito